



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0124 – Bayeux-PB, 13 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 605, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de representantes governamentais e não governamentais para compor o Comitê Municipal da Primeira Infância (CMPI) do Município de Bayeux, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Comitê Municipal da Primeira Infância – CMPI, do Município de Bayeux, nos termos da legislação municipal que disciplina a matéria.

Art. 2º O Comitê Municipal da Primeira Infância – CMPI será composto pelos seguintes representantes titulares e respectivos suplentes:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

TITULAR: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS;

SUPLENTE: DIANA NEGREIROS;

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

TITULAR: DIÉGO DA SILVA JACINTO;

SUPLENTE: GILCILENE BEZERRA DA SILVA;

Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: VERA BETANIA CAVALCANTE PAREDES OLIVEIRA;

SUPLENTE: JOÃO BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA;

Conselhos Tutelares:

TITULAR: ALEXANDRA CÉZAR DA SILVA;

SUPLENTE: MARINA DOS PASSOS;

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: ALINE MARIA BANDEIRA GUEDES SANTANA;

SUPLENTE: ANALAE RODRIGUES PONTE;

Secretaria de Educação:

TITULAR: MIRINALDA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS;

SUPLENTE: ANA CLAUDIA GONCALVES DA COSTA COUTINHO;

Secretaria de Assistência Social:

TITULAR: NADIR DA SILVA DE ARAUJO;

SUPLENTE: ALMIRA DE LOURDES NASCIMENTO GOMES LOPES;

Secretaria de Planejamento:

TITULAR: IGGARR NÓBREGA LIRA;

SUPLENTE: ALISSON DE SOUZA VIEIRA;

Secretaria de Finanças:

TITULAR: ZADES LIRA RIBEIRO FILHO;

SUPLENTE: JAIR BANDEIRA CAVALCANTI JÚNIOR;

Secretaria Esporte:

TITULAR: JOSÉ DE FIGUEIREDO MARTINS NETO;

SUPLENTE: JOÃO ANTÔNIO DE LIMA CAVALCANTE;

Secretaria da Cultura:

TITULAR: ANTÔNIO DE ALMEIDA TOURINHO;

SUPLENTE: KLECIO ANJO DE SOUZA.

Art. 3º Os representantes titulares e suplentes exercerão suas funções na forma estabelecida pela legislação municipal que disciplina o Comitê Municipal da Primeira Infância – CMPI.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições normativas anteriores que tratem composição do Comitê Municipal da Primeira Infância – CMPI do Município de Bayeux.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bayeux, 13 de agosto de 2026.

Tarcyanne Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

DECRETO MUNICIPAL Nº 606, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece o recadastramento para fins de atualização e regularização do uso das sepulturas, mausoléus, lóculos mortuários ou ossário do Cemitério Público Nossa Senhora da Boa Morte a ser realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento para fins de atualização e regularização dos registros relativos ao uso de sepulturas, mausoléus, lóculos mortuários e ossários do Cemitério Público Nossa Senhora da Boa Morte, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. O recadastramento abrangerá todos os usuários dos espaços funerários do Cemitério Público Nossa Senhora da Boa Morte, ainda que não sejam titulares de títulos de permissão ou concessão.

Art. 2º O recadastramento tem por objetivos:

I – atualizar os dados cadastrais dos usuários e responsáveis pelos espaços funerários;

II – regularizar a documentação relativa ao direito de uso dos espaços funerários;

III – identificar ossadas e restos mortais sem registro ou identificação cadastral;

IV – identificar e regularizar eventuais débitos relativos às taxas decorrentes das permissões e concessões.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura publicará Edital de Recadastramento, que deverá estabelecer:

I – o prazo para realização do recadastramento, que não será inferior a 30 (trinta) dias úteis;

II – a relação dos documentos necessários ao recadastramento, incluindo:

a) documento oficial de identificação e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do titular do direito de uso ou do responsável pelo espaço funerário;

b) comprovante de residência;

c) certidão de óbito da pessoa sepultada, quando cabível;

d) título de aforamento, título de concessão perpétua ou temporária, escritura ou outro documento público que comprove o direito de uso do espaço funerário, bem como documentos comprobatórios do pagamento de taxas de manutenção ou taxas cemiteriais, quando existentes;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0124 – Bayeux-PB, 13 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

e) documentos que comprovem o vínculo familiar com o titular do direito de uso, tais como certidão de nascimento ou certidão de casamento, quando o titular estiver falecido;

f) formal de partilha, escritura pública de inventário e partilha ou outro documento hábil à comprovação da sucessão, quando o direito de uso integrar o patrimônio deixado pelo titular;

III – o local e o horário para a realização do recadastramento, a saber:

a) local: Cemitério Público Nossa Senhora da Boa Morte, situado na Rua Flávio Maroja, Jardim São Severino, Bayeux – PB, CEP 58306-390;

b) horário: das 7h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;

IV – a possibilidade de realização do recadastramento por procurador, mediante apresentação de procuração com poderes específicos.

Art. 4º O Edital de Recadastramento terá ampla divulgação e será:

I – publicado no Diário Oficial do Município;

II – divulgado nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Bayeux;

III – afixado na sede da Prefeitura Municipal e em local de fácil visualização no Cemitério Público Nossa Senhora da Boa Morte.

Art. 5º Os cadáveres e restos mortais que estiverem em sepulturas, mausoléus, lóculos mortuários ou no ossário, sem identificação ou em situação irregular, em desconformidade com a Lei nº 1420 de 2016, e assim permanecerem após o recadastramento e notificação pela Secretaria de Infraestrutura, serão exumados e recolhidos para cremação, após procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A qualquer tempo antes da incineração será facultada aos familiares ou interessados a reivindicação dos restos mortais que estejam no Cemitério Público Nossa Senhora da Boa Morte.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 13 de agosto de 2026.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 607, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento dos tributos municipais, Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos – Exercício 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, para o dia 05 de outubro de 2026, as datas de vencimento dos seguintes tributos municipais, referentes ao exercício de 2026:

I – cota única, sem desconto;

II – 3ª (terceira) parcela.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput aplica-se ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Coleta de Resíduos – TCR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 13 de agosto de 2026.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0434, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal; no art. 51, inciso II, e no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 334/1983; no Edital nº 001/2021, de 1º de junho de 2021; e no Decreto Municipal nº 599, de 1º de julho de 2026, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público até 5 de julho de 2028,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIELE FEITOSA DE OLIVEIRA**, inscrição nº 1563306, aprovada na modalidade ampla concorrência no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE MERENDEIRA**, integrante do quadro de pessoal do Município de Bayeux.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação, perante a Administração Municipal, dos requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, inclusive à apresentação da documentação exigida e à comprovação de aptidão para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação aplicável e do Edital nº 001/2021.

Parágrafo único. A inobservância do prazo legal para a posse ou a ausência de requisito indispensável à investidura produzirá os efeitos previstos no regime jurídico municipal e no edital do certame.

Art. 3º A candidata nomeada fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Administração definir o respectivo local de exercício no âmbito da Secretaria de lotação, de acordo com a necessidade do serviço, o interesse público e as atribuições próprias do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA Nº 0435, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal; no art. 51, inciso II, e no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 334/1983; no Edital nº 001/2021, de 1º de junho de 2021; e no Decreto Municipal nº 599, de 1º de julho de 2026, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público até 5 de julho de 2028,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0124 – Bayeux-PB, 13 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GEIVE CORREIA DE SANTANA**, inscrição nº 1557414, aprovado na modalidade ampla concorrência no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE MERENDEIRA**, integrante do quadro de pessoal do Município de Bayeux.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação, perante a Administração Municipal, dos requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, inclusive à apresentação da documentação exigida e à comprovação de aptidão para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação aplicável e do Edital nº 001/2021.

Parágrafo único. A inobservância do prazo legal para a posse ou a ausência de requisito indispensável à investidura produzirá os efeitos previstos no regime jurídico municipal e no edital do certame.

Art. 3º O candidato nomeado fica lotado na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Administração definir o respectivo local de exercício no âmbito da Secretaria de lotação, de acordo com a necessidade do serviço, o interesse público e as atribuições próprias do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA Nº 0436, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal; no art. 51, inciso II, e no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 334/1983; no Edital nº 001/2021, de 1º de junho de 2021; e no Decreto Municipal nº 599, de 1º de julho de 2026, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público até 5 de julho de 2028,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANA KELLE NASCIMENTO DA SILVA**, inscrição nº 1506649, aprovada na modalidade ampla concorrência no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE MERENDEIRA**, integrante do quadro de pessoal do Município de Bayeux.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação, perante a Administração Municipal, dos requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, inclusive à apresentação da documentação exigida e à comprovação de aptidão para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação aplicável e do Edital nº 001/2021.

Parágrafo único. A inobservância do prazo legal para a posse ou a ausência de requisito indispensável à investidura produzirá os efeitos previstos no regime jurídico municipal e no edital do certame.

Art. 3º A candidata nomeada fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Administração definir o respectivo local de exercício no âmbito da Secretaria de lotação, de acordo com a necessidade do serviço, o interesse público e as atribuições próprias do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA Nº 0437, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal; no art. 51, inciso II, e no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 334/1983; no Edital nº 001/2021, de 1º de junho de 2021; e no Decreto Municipal nº 599, de 1º de julho de 2026, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público até 5 de julho de 2028,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANGELINE LÍGIA DOS SANTOS ALVES**, inscrição nº 1544782, aprovada na modalidade ampla concorrência no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE MERENDEIRA**, integrante do quadro de pessoal do Município de Bayeux.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação, perante a Administração Municipal, dos requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, inclusive à apresentação da documentação exigida e à comprovação de aptidão para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação aplicável e do Edital nº 001/2021.

Parágrafo único. A inobservância do prazo legal para a posse ou a ausência de requisito indispensável à investidura produzirá os efeitos previstos no regime jurídico municipal e no edital do certame.

Art. 3º A candidata nomeada fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Administração definir o respectivo local de exercício no âmbito da Secretaria de lotação, de acordo com a necessidade do serviço, o interesse público e as atribuições próprias do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA Nº 0438, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal; no art. 51, inciso II, e no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 334/1983; no Edital nº 001/2021, de 1º de junho de 2021; e no Decreto Municipal nº 599, de 1º de julho de 2026, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público até 5 de julho de 2028,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0124 – Bayeux-PB, 13 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS**, inscrição nº 1538936, aprovado na modalidade ampla concorrência no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE MERENDEIRA**, integrante do quadro de pessoal do Município de Bayeux.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação, perante a Administração Municipal, dos requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, inclusive à apresentação da documentação exigida e à comprovação de aptidão para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação aplicável e do Edital nº 001/2021.

Parágrafo único. A inobservância do prazo legal para a posse ou a ausência de requisito indispensável à investidura produzirá os efeitos previstos no regime jurídico municipal e no edital do certame.

Art. 3º O candidato nomeado fica lotado na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Administração definir o respectivo local de exercício no âmbito da Secretaria de lotação, de acordo com a necessidade do serviço, o interesse público e as atribuições próprias do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA Nº 0439, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal; no art. 51, inciso II, e no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 334/1983; no Edital nº 001/2021, de 1º de junho de 2021; e no Decreto Municipal nº 599, de 1º de julho de 2026, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público até 5 de julho de 2028,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDSON ARAUJO SILVA**, inscrição nº 1566788, aprovado na modalidade ampla concorrência no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE MERENDEIRA**, integrante do quadro de pessoal do Município de Bayeux.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação, perante a Administração Municipal, dos requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, inclusive à apresentação da documentação exigida e à comprovação de aptidão para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação aplicável e do Edital nº 001/2021.

Parágrafo único. A inobservância do prazo legal para a posse ou a ausência de requisito indispensável à investidura produzirá os efeitos previstos no regime jurídico municipal e no edital do certame.

Art. 3º O candidato nomeado fica lotado na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Administração definir o respectivo local de exercício no âmbito da Secretaria de lotação, de acordo com a necessidade do serviço, o interesse público e as atribuições próprias do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA Nº 0440, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal; no art. 51, inciso II, e no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 334/1983; no Edital nº 001/2021, de 1º de junho de 2021; e no Decreto Municipal nº 599, de 1º de julho de 2026, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público até 5 de julho de 2028,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSICLEIA SILVA LOPES**, inscrição nº 1548258, aprovada na modalidade ampla concorrência no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE MERENDEIRA**, integrante do quadro de pessoal do Município de Bayeux.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação, perante a Administração Municipal, dos requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, inclusive à apresentação da documentação exigida e à comprovação de aptidão para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação aplicável e do Edital nº 001/2021.

Parágrafo único. A inobservância do prazo legal para a posse ou a ausência de requisito indispensável à investidura produzirá os efeitos previstos no regime jurídico municipal e no edital do certame.

Art. 3º A candidata nomeada fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Administração definir o respectivo local de exercício no âmbito da Secretaria de lotação, de acordo com a necessidade do serviço, o interesse público e as atribuições próprias do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA Nº 0441, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal; no art. 51, inciso II, e no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 334/1983; no Edital nº 001/2021, de 1º de junho de 2021; e no Decreto Municipal nº 599, de 1º de julho de 2026, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público até 5 de julho de 2028,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0124 – Bayeux-PB, 13 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NIÉDJA DE FÁTIMA DA SILVA**, inscrição nº 1567734, aprovada na modalidade ampla concorrência no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante do quadro de pessoal do Município de Bayeux.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação, perante a Administração Municipal, dos requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, inclusive à apresentação da documentação exigida e à comprovação de aptidão para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação aplicável e do Edital nº 001/2021.

Parágrafo único. A inobservância do prazo legal para a posse ou a ausência de requisito indispensável à investidura produzirá os efeitos previstos no regime jurídico municipal e no edital do certame.

Art. 3º A candidata nomeada fica lotada na Secretaria Municipal de Administração, cabendo à edilidade definir o respectivo local de exercício no âmbito da Secretaria de lotação, de acordo com a necessidade do serviço, o interesse público e as atribuições próprias do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA Nº 0442, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal; no art. 51, inciso II, e no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 334/1983; no Edital nº 001/2021, de 1º de junho de 2021; e no Decreto Municipal nº 599, de 1º de julho de 2026, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público até 5 de julho de 2028,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAYANNA MARIA DOS SANTOS LIMA**, inscrição nº 1569804, aprovada na modalidade ampla concorrência no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante do quadro de pessoal do Município de Bayeux.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação, perante a Administração Municipal, dos requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, inclusive à apresentação da documentação exigida e à comprovação de aptidão para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação aplicável e do Edital nº 001/2021.

Parágrafo único. A inobservância do prazo legal para a posse ou a ausência de requisito indispensável à investidura produzirá os efeitos previstos no regime jurídico municipal e no edital do certame.

Art. 3º A candidata nomeada fica lotada na Secretaria Municipal de Administração, cabendo à edilidade definir o respectivo local de exercício no âmbito da Secretaria de lotação, de acordo com a necessidade do serviço, o interesse público e as atribuições próprias do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão

TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA Nº 0443, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal; no art. 51, inciso II, e no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 334/1983; no Edital nº 001/2021, de 1º de junho de 2021; e no Decreto Municipal nº 599, de 1º de julho de 2026, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público até 5 de julho de 2028,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARTHUR ADRIANO FERREIRA PAIVA**, inscrição nº 1580354, aprovado na modalidade ampla concorrência no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante do quadro de pessoal do Município de Bayeux.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação, perante a Administração Municipal, dos requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, inclusive à apresentação da documentação exigida e à comprovação de aptidão para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação aplicável e do Edital nº 001/2021.

Parágrafo único. A inobservância do prazo legal para a posse ou a ausência de requisito indispensável à investidura produzirá os efeitos previstos no regime jurídico municipal e no edital do certame.

Art. 3º O candidato nomeado fica lotado na Secretaria Municipal de Administração, cabendo à edilidade definir o respectivo local de exercício no âmbito da Secretaria de lotação, de acordo com a necessidade do serviço, o interesse público e as atribuições próprias do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão

TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA Nº 0444, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação sub judice de candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, em cumprimento à decisão judicial, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal; no art. 51, inciso II, e no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 334/1983; no Edital nº 001/2021, de 1º de junho de 2021; no Decreto Municipal nº 599, de 1º de julho de 2026, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público; e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0803803-44.2026.8.15.3011, mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba nos autos do Agravo de Instrumento nº 0813816-17.2026.8.15.0000,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0124 – Bayeux-PB, 13 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *sub judice*, JULIANA KARLA DO NASCIMENTO ROLIM, classificada na 51ª posição, na modalidade ampla concorrência, no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Bayeux/PB, regido pelo Edital nº 001/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro de pessoal do Município de Bayeux.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput é realizada em estrito cumprimento às decisões judiciais referidas no preâmbulo e permanecerá submetida ao resultado definitivo dos respectivos processos judiciais, sem prejuízo da imediata observância do comando judicial vigente.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação, perante a Administração Municipal, dos requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, inclusive à apresentação da documentação exigida e à comprovação de aptidão para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação aplicável e do Edital nº 001/2021.

Parágrafo único. A inobservância do prazo legal para a posse ou a ausência de requisito indispensável à investidura produzirá os efeitos previstos no regime jurídico municipal e no edital do certame, ressalvado o que houver sido especificamente determinado pelo Poder Judiciário.

Art. 3º A candidata nomeada fica lotada na Secretaria Municipal de Administração, cabendo à edilidade definir o respectivo local de exercício no âmbito da Secretaria de lotação, de acordo com a necessidade do serviço, o interesse público e as atribuições próprias do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


TARCYNNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00303/2026 – SMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO O PREPARO E A DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MATERNO, COM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES VINCULADAS (UPA E SAMU), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2026 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.785.860/0001-88

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.785.791,88 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 00137/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00303/2026 – SMS-PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e respectivamente a(s) empresa(s) ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.785.860/0001-88, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO O PREPARO E A DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MATERNO, COM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES VINCULADAS (UPA E SAMU), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Mara Fernanda Barros Pereira	2107898



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0124 – Bayeux-PB, 13 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

Fiscal Técnico do Contrato	Luana Joyce do Nascimento Bernardo	4008013
Fiscal Administrativo do Contrato	Vitória Pereira Cardoso de Lima	4008019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 12 de agosto de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENCERRADO